EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO [INTEGRAIS E PARCIAIS]

ISAEC- Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura, mantenedora do Colégio Sinodal Progresso, representado pelo seu Diretor Lorio José Scharammel.

A Direção do **COLÉGIO SINODAL PROGRESSO**, instituição filantrópica sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente (Lei Complementar nº 187/2021), torna público o Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo de Assistência Social para o ano letivo de 2027.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital visa regulamentar o processo de seleção de candidatos a bolsas de estudo **integrais (100%) e parciais de (50%)** para o Ano Letivo de 2027, para Educação Básica para as etapas de Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio(1º Série).

2. DOS REQUISITOS SOCIOECONÔMICOS (CEBAS)

2.1. A concessão da bolsa atende exclusivamente aos critérios de renda familiar per capita:

- **Bolsa Integral (100%):** Renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo federal vigente.
- **Bolsa Parcial (50%):** Renda familiar bruta mensal *per capita* de até 3 (três) salários mínimos federais vigentes.

2.2. A comprovação de renda será realizada mediante análise da documentação de acordo com a legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão realizadas de 10 a 23 de setembro, no link https://forms.gle/koBswQV8k9xK9rV67 .

3.2. Para efetivar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição;

4. DA PROVA DE SELEÇÃO ACADÊMICA

4.1. A prova objetiva e/ou de redação será realizada no dia 26 de setembro, no horário das 8:00h – 12:00h, na sede da instituição (Montenegro), sito a Rua Fernando Ferrari 1450- Centro, e na sede dos municípios parceiros a considerar: Maratá, Brochier, Salvador do Sul, Harmonia, São José do Sul e São Pedro da Serra.

4.2. A avaliação contemplará os seguintes conteúdos programáticos:

- **Língua Portuguesa:** Produção textual (Redação-com definição de critérios por faixa etária, e série de acesso)
- **Matemática:** Raciocínio lógico em acordo a faixa etária e nível/série

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A classificação acadêmica será obtida por meio da nota final da prova, explicita de zero a dez;

5.2. Para ser contemplado com a bolsa de estudos, o candidato deve, cumulativamente:

1. Obter a pontuação mínima de **60%** na prova de seleção.
2. Cumprir integralmente os requisitos socioeconômicos de filantropia e ter a documentação aprovada pela comissão assistencial.

3.5.3. Em caso de empate na nota da prova, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3. Menor renda familiar *per capita*.
4. Maior nota na disciplina de **Língua Portuguesa.**
5. Candidato com maior idade.

Etapa	**Data / Período**
Publicação do Edital	10 de setembro 2026
Período de Inscrições	10 a 23 de setembro de 2026
Aplicação da Prova de Seleção	26 de setembro / 08h- 12:00
Divulgação do Gabarito	30 de setembro de 2026
Resultado Preliminar	01/10/2026
Entrevista e entrega dos Documentos	05 a 09 de outubro de 2026
Resultado Final e efetivação da Matricula	Da matricula 15 a 23 de outubro de 2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A concessão da bolsa terá validade exclusivamente para o ano letivo de 2027, devendo ser renovada anualmente conforme critérios do órgão regulador.

7.2. A omissão ou falsidade nas informações prestadas implicará o cancelamento sumário do benefício, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pela Direção da Instituição.

Montenegro 10 de setembro de 2026.

Lorio José Scharammel

Diretor Geral